DECISÃO CFO-SEC-41, de 09 de dezembro de 2014

Homologa o resultado da eleição processada em 21 de novembro de 2014, no CRO-Sergipe.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com o artigo 86 do Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007, “ad referendum” do Plenário,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1°. Proclamar o resultado da eleição processada no Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, no dia 21 de novembro de 2014, homologando a composição eleita para exercer o mandato de 17 de março de 2015 a 16 de março de 2017:

MEMBROS EFETIVOS CRO-SE-CD-Nº

Anderson Lessa Siqueira 996

Anna Tereza de Andrade Lima Carvalho 998

Endenson Brito Teles 1523

Erickson Palma Silva 922

Mirian Passos Brandão 1051

MEMBROS SUPLENTES CRO-SE-CD-Nº

Carla Regina Barbosa Barros 1072

Guilherme de Oliveira Macedo 1026

Harildo Deda Gonçalves 977

Jakellyny Gomes Tavares 1251

Valéria Mota Quintela 1005

Art. 2°. A Diretoria e a Comissão de Tomada de Contas do Conselho Regional de Odontologia de Sergipe, para o biênio de 17 de março de 2015 a 16 de março de 2017, serão eleitas de acordo com o artigo 10 da Lei 4.324/64, combinado com os artigos 12 e 15 do Decreto 68.704/71.

Art. 3°. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 09 de dezembro 2014.

GENÉSIO P. DE ALBUQUERQUE JÚNIOR, CD SECRETÁRIO-GERAL	AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD PRESIDENTE